



DECRETO N° 8.166, DE 23 JULHO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS, INCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E DA OUTRA PROVIDENCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na legislação vigente aplicável à matéria, especialmente no art. 36 em combinação com o parágrafo único do art. 92 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

CONSIDERANDO a necessidade de regularização das contas públicas, e a garantia de transparência na gestão dos recursos financeiros do Município, conforme solicitação formalizada no processo administrativo nº 006304/2025;

CONSIDERANDO a importância de cancelar os créditos que não efetivamente foram processados, garantindo assim a precisão e a adequação do orçamento municipal;

DECRETA:

Art. 1.º Ficam cancelados, por força deste decreto, os créditos empenhados no exercício de 2023, inscritos em Restos a Pagar, processados em 31 de dezembro de 2023, no valor total de R\$ 42.183,76 (Quarenta e dois mil cento e oitenta e três reais e setenta e seis centavos), referentes ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto, favorecido INSS – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL e SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAIXO GUANDU, conforme detalhado abaixo:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS DO EXERCÍCIO DE 2023

EMPENHOS	CREDOR	VALOR CANCELADO
0000003	INSS – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R\$ 37.921,09
0000059	SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAIXO GUANDU	R\$ 115,67
0000587	SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAIXO GUANDU	R\$ 4.147,00
Total		R\$ 42.183,76



Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Baixo Guandu/ES, 23 de julho de 2025.


LASTÊNIO LUIZ CARDOSO

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA

Em, 23 de julho de 2025.


PYETRA DALMONE LAGE PAIXÃO

Secretaria Municipal de Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

(Publicação Mural – Art. 90, Lei 1380/90 – Emenda 013/2005)

PYETRA D. L. PAIXÃO,
*Secretária Municipal de
Administração por nomeação
na forma da Lei.*

C E R T I F I C A ter sido afixado, na data infra, no Mural da Prefeitura Municipal de Baixo Guandu – ES, o Decreto nº 8.166 de 23 de julho de 2025, que “**Dispõe sobre o cancelamento dos restos a pagar processados, inscritos em 31 de dezembro de 2023, e dá outras providências**”. nos termos do disposto no Art. 90, inciso II, da Lei Municipal nº 1380, de 05 de abril de 1990 – **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**.

Baixo Guandu (ES), 23 de julho de 2025.

PYETRA D. L. PAIXÃO
Sccretaria Municipal de Administração

